

PROJETO DE LEI Nº 694/86

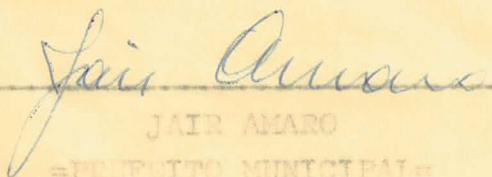
Concede Isenção do Imposto Sobre Serviços - ISS,
e contém outras providências:

A Câmara Municipal de Indianópolis-MG, por seus re-
presentantes aprova, e o prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei

Art. 1º - Fica concedido a Isenção do Imposto Sobre
Serviços (ISS), aos recenseadores do Censo Agro-pecuário, de 1.985.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, e
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 01 de Abril de 1.986


JAIR AMARO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Aprovado em 10/04/86

7 positivos + negativo


Presidente da Câmara